ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.989 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MACAENSE DE BODYBOARDING – AMB, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a difusão, incentivo, promoção e aprendizado de bodyboarding, com sede à Rua Vereador Abreu Lima n° 145/301 – Centro, no Município de Macaé. Estado do Rio de Janeiro.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição No 6378
Data 16/11/07 pág. 06
Falo
SVIDOR